

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE INTERINA**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5516
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, NO EXERCÍCIO DE 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/006/100138/2018 e

CONSIDERANDO

- as competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 43.463/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.237/2018;

- as competências estabelecidas pelo art. 27 do Decreto Estadual nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran-RJ e dá outras providências;

- a necessidade de manter a atividade de fiscalização através de inspeções, no âmbito desta Autarquia, e a necessidade de aprimoramento dos controles de bens patrimoniais em uso.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os cronogramas de inspeções a serem realizadas no âmbito do Detran/RJ, durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As inspeções de Bens Patrimoniais previstas nesta Portaria têm por objetivo avaliar o desempenho dos responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis em uso pelas Unidades Administrativas, no intuito de evitar desvios e desconroles.

§1º - Ao final das inspeções de Bens Patrimoniais de cada Unidade Administrativa será emitido Termo de Inspeção (Relatório), contendo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o saneamento de possíveis irregularidades encontradas no momento da inspeção.

Art. 3º - A realização dos trabalhos será desenvolvida por equipes da Assessoria de Controle Interno, cabendo aos titulares das Unidades Administrativas do Detran/RJ fornecer tempestivamente toda a documentação solicitada, bem como disponibilizar o espaço físico necessário para os auditores.

§1º - Fica delegado aos integrantes das Equipes de Inspeção solicitar qualquer documento pertinente aos trabalhos de auditoria.

§2º - Caso não sejam fornecidas as informações solicitadas, será requerida apuração de responsabilidade, sujeitando os responsáveis à aplicação das medidas administrativas, previstas no artigo 32, §1º e §2º, do Decreto Estadual nº 43.463/2012.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

FERNANDA CURDI
PRESIDENTE INTERINA DO DETRAN-RJ

ANEXO I

Cronograma de Auditorias de Bens Patrimoniais a serem realizadas pela Assessoria de Controle Interno do DETRAN/RJ, durante o exercício de 2019, nas Unidades Administrativas a seguir:

Item	Período		Unidade a ser Auditada
	Início	Término	
1	10/01/2019	10/01/2019	Divisão de Suprimentos
2	24/01/2019	24/01/2019	Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito
3	19/02/2019	22/02/2019	3ª CIRETRAN - Nova Friburgo
4	28/03/2019	28/03/2019	Coordenadoria do RENAVAM
5	11/04/2019	12/04/2019	18ª CIRETRAN - Resende
6	25/04/2019	25/04/2019	Divisão de Serviços Desconcentrados - DRV
7	16/05/2019	16/05/2019	17ª CIRETRAN - Barra Mansa
8	30/05/2019	30/05/2019	Diretoria de Habilitação
9	11/06/2019	11/06/2019	Diretoria de Apoio Operacional
10	25/06/2019	25/06/2019	Divisão de Serviços Desconcentrados - HAB
11	12/07/2019	12/07/2019	22ª CIRETRAN - Rio Bonito
12	29/07/2019	29/07/2019	Coordenadoria do RENACH
13	21/08/2019	23/08/2019	16ª CIRETRAN - Três Rios
14	17/10/2019	17/10/2019	Serviço de Almoarifado
15	31/10/2019	31/10/2019	Divisão de Cadastro e Informação
16	14/11/2019	14/11/2019	Presidência
17	05/12/2019	05/12/2019	11ª CIRETRAN - São Gonçalo